

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado Ref^a 562.3 – 1BI EM FoodParenting

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado no âmbito do projeto/instituição de I&D "FoodParenting: Parentalidade e Alimentação", "PTDC/PSI-GER/30432/2017", financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Engenharia Informática
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura em Engenharia Informática, Design, ou áreas relacionadas. Frequência de Mestrado na área de Design, Informática, Engenharia Informática, ou Interação Pessoa-Máquina.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência no desenvolvimento de plataformas web.
- 4. **Plano de trabalhos:** Colaboração no desenvolvimento de uma plataforma web para mudança de comportamento nutricional de pais de crianças de 2 a 6 anos. Desenvolvimento de mecanismos de notificação e visualização de dados do programa. Integração de elementos sociais na plataforma, incluindo a interação com redes sociais. Manutenção da plataforma durante estudo com utilizadores.
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Tiago João Vieira Guerreiro.
- 7. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em outubro de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 8. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 798, conforme <u>tabela</u> de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (atribuição de notas individuais em escala de 0 a 20) com a ponderação de 100%.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 10. **Composição do Júri de Seleção**: Presidente do Júri: Tiago João Vieira Guerreiro, Vogal Efetivo: André Filipe Pereira Rodrigues, Vogal Efetivo: João Pedro Vieira Guerreiro, Vogal Suplente: Luís Manuel Carriço.
- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 12. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 20 de outubro de 2020 a 2 de novembro de 2020.
- 13. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt, indicando sob pena de não serem consideradas elegíveis no "Assunto/Subject": "Candidatura ref[®] 562.3 1BI EM FoodParenting" acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.